COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO

PARECER INICIAL N. 005/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 014/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PARECER DO RELATOR

Trata-se de matéria elaborada consoante as normas constitucionais, e em especial, com os requisitos previstos no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, consagrada como Lei de Responsabilidade Fiscal, qual define: – as metas e prioridades da administração municipal; – as metas fiscais; - a estrutura dos orçamentos; – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município; – as disposições sobre dívida pública municipal; – as disposições sobre despesas com pessoal; – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e, as disposições finais, verificando-se a importância da matéria em apreço.

Nesse passo, tendo em vista a relevância Pública no PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, sou de parecer favorável a aprovação com as seguintes emendas, atendendo ao interesse público, visando compatibilizar o referido projeto de lei com a Lei Orgânica do Município de Colniza/MT.

Art. 14. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2024, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2025, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de agosto de 2024.

Art.25. [...]
§2. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 33. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2024, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2025 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante da Lei Orçamentária do ano de 2024, em cada mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Nestes termos, opino pela aprovação do presente projeto, e convoco os presentes pares para atenção redobrada na atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

Colniza-MT, 14 de maio de 2024.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 005/2024

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 014/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: MARCOS ANTONIO CECCON

Considerando o parecer inicial nº. 005/2024 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, concordando com as emendas propostas, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 14 de maio de 2024.

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº004/2024

Às 09h30min do dia quatorze (14) de maio de 2024, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores VALTER DE LIMA JESUS Presidente da Comissão, relator da Comissão ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS e o vereador MARCOS ANTONIO CECCON Secretário, para análise e apreciação do **Projeto de Lei nº. 014/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual trata da LDO/2025.** Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei em pauta, propondo emendas modificativas na propositura. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator na integralidade. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do referido dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS_____

Relator: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Secretário: MARCOS ANTONIO CECCON_____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000